



DECRETO NÚMERO 8752 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria por incapacidade para o trabalho do servidor público municipal ALFREDO FRANCISCO FRAGOSO NETO, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor I.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7.394/2005, em especial a Portaria nº 019, de 26 de março de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 59 publicada em 26 de março de 2025, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por incapacidade para o trabalho**, nos termos dos Artigos 7º, 8º e 9º da LC 23/2022, com proventos calculados conforme previsto no art. 13, caput e §§ 1º, 3º e 4º da LC 23/2022, ao servidor público municipal **ALFREDO FRANCISCO FRAGOSO NETO**, portador da cédula de identidade – RG nº 19.990.088-7 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Professor I**, nos termos da Portaria nº 019, de 26 de março de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de abril de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SA-7394-2005/jsj